

REGIME DE
URGÊNCIA

LIDO
Em 19 / 09 / 06
Assessoria de Plenário

Mensagem nº 342 /2006

Brasília – DF, 06 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa digna Câmara Legislativa do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que altera dispositivos da Lei n.º 3.760, de 25 de janeiro de 2006.

O projeto de lei ora encaminhado visa a corrigir referência equivocada à Região Administrativa a que pertence o imóvel denominado por: RE – EPTG – RA- X RUA QUARESMEIRA 1 LOTE 02, situado no Setor RE – EPTG, uma vez que o mesmo faz parte da Região Administrativa do Guará/RA-X.

Por seu turno, o bojo da presente proposição vem revogar o artigo 2º, da Lei 3.760/2006, tendo em vista que o imóvel referenciado naquela lei dispensa a exigência requerida no seu artigo segundo, estando compreendida as demais medidas nas atribuições discricionárias dos órgãos da Administração Direta.

O projeto em comento, além de retificar a lei, é de relevante interesse público, uma vez que a alteração proposta ensejará, em curto espaço de tempo, o desenvolvimento econômico e social da região contígua ao imóvel em comento.

Assim, cômicos de que o projeto, indiscutivelmente, contribuirá para fomentar do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho a honra e o prazer de remeter o projeto em referência para a deliberação dos nobres deputados dessa Câmara Legislativa, solicitando, em razão da urgência da medida que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

FÁBIO BARCELLOS
Governador do Distrito Federal – Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2540/06
Fls. Nº 01 RITA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCI.
Em, 20 / 09 / 06

Assessoria de Plenário
Câmara Legislativa do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 14/09/06 às 16h20
23-243-2

DESTINAÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA: GUARÁ RA X

LOTE	DESTINAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA
EPTG – RA I Rua Quaresma 1 – Lote 02	RESTAURANTE	Comércio de bens de serviço, Centro Comercial e/ou Supermercado. Prestação de Serviço do tipo: Financeiro, Educação seriada e não seriada, Academia de Ginástica, Lazer, Saúde e Indústria de Pequeno Porte do tipo Artesanal (exceto: combustível e derivados, armazenamento, atacadista ao qualquer tipo de atividade que gere poluição.

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2540/06
Fis. Nº 03 RITA

Imóvel: 183071-6 -RE-EPTG-RA-I RUA QUARESMEIRA 1 LT 02
 Cidade: 01 - BRASILIA/RA-I
 Setor: 01061 - RE-EPTG AGUAS CLARAS RA-I

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 14.948,140 Sit. IPTU: S/ PROB.
 Data Incorporação: 04/05/1987 Valor Hist.: 11,00 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

FR 88,39
 FD 39,63
 LD CORREGO
 LE 108,06+9,00

CONFRONTAÇÕES

FR AP
 FD ASU E CORREGO
 LD CORREGO
 LE LT-1

DESTINAÇÃO (123)

RESTAURANTE

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 56420 Averbação: 3
 Livro: 2 Dt. Reg. Planta: 20/03/1987 Folha:
 Planta Loc.: URB-01/84 Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: TERRACAP Averbação: Livro: 2
 Forma Aquisição: INCORPORADORA Tipo Registro: MATRICULA Folha:
 Número Registro: 57029 Data: 20/03/1987
 Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 133 -DISPONIVEL COM PROBLEMA Data: 07/11/2005
 Interessado: 0 -----
 Processo: ./- Sit. Loteamento: NORMAL

Edital: 0001/2002 Pre-Edital:0001/2002
 Valor R\$:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: Data:
 Averbação/Registro: Livro: Folha:
 Registro/Matrícula: Cartório:

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO
 4-ESGOTO 6-PAVIMENTACAO 7-AGUAS PLUVIAIS
 8-MEIO FIO 9-TELEFONE 11-ILUMINACAO PUBLICA
 12-TRANSPORTE 13-COMERCIO 14-ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: NGB-01/84 Taxa de Ocupação: 25,00 Área Max. Const.: 4.484,442
 36-MAX 02 PAVTS 163-CONSULTAR ADM/CONSTRUCAO 116-ESTAC/OBRIGATORIO

VISTORIA

Posição: ESQUINA Relevô: PLANO Solo: FIRME
 Vistoria: 3002 Data: 29/11/2005 Situação: VAGO

LOTE VAGO SEM INDÍCIOS DE OBRA.. ÁREA CERCADA COM ARAME FARPADO E POSTES DE CONCRETO COM UMA PLACA (ÁREA DE PROPRIEDADE DA TERRACAP), EXISTE OBSERVAÇÃO ANTERIOR UMA PEQUENA LAGOA.

27/06/2001 - CHURRASCARIA DO JULIO - OBSTRUÍDO POR CHACARA - PROC.111.010.566/1975-0 - //
 11/03/2004 - MEM. 008/2002-NUCAD - SUDUR/DIREU, INFORMA QUE ESTE LOTE É REGIDO PELA NGB-01/84, E
 ESCLARECE QUE OS ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PDL, DAQUELA REGIÃO, ESTÃO SENDO ELABORADOS. //
 27/12/2004 - DE ACORDO COM INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEM. 004/2002-NUVIS, ESTE LOTE FOI
 REINTEGRADO A TERRACAP, MANDADO DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE, N. 1542/76, TERRACAP CONTRA FIRMA
 CHURRASCARIA DO JULIO - IND. COM. E AGROP. LTDA. - CHACARA BURITI. // 31/03/2006 - COFORME LEI
 NO.3.760 DE 25/01/06, DODF NO.21 DE 27/01/06, O LOTE SERÁ ALTERADO EM SUA DESTINAÇÃO APÓS
 EFETIVADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONFORME PREVE EM SEU ART.1. 31/03/06.

LAUDO

Laudo: 2697 /2005 Data: 01/12/2005
 Valor: 2.102.000,00 Finalidade:

ESTIMATIVA

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286

